Secretaria de Governo

SALVADOR PREFEITURA

Ofício nº **374** /22

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 019/2022- DIREL**, de 09 de maio de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 130/2022** de iniciativa do vereador **ANDRÉ FRAGA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Ana Maria Primavesi.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Secretário de Governo, em exercício

RECEBIDO
Em, 07/12/22 às 14:18
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº73464/2022

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Rua Ana Maria Primavesi** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º -A Via Local "G - 15" - Cajazeiras VI - Setor B, codlog nº 9508, que tem início na Rua Waldeloir Rego, codlog nº 9504, e termina no Caminho "16" - Cajazeiras VI – Setor B, codlog nº 9523, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais X – 562.022,275, Y – 8.574.284,191 e finais X - 562.025,295 Y - 8.574.189,006, passa a ser denominado **Rua Ana Maria Primavesi**.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	Data de Emissão 26/05/2022
	Anexo Único: Planta de Localização	

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Ana Maria Primavesi	**9508**	**Cajazeiras VI**

Início em:	Rua Waldeloir Rego	Cód. Logradouro 9504
Fim em:	Caminho "16" - Cajazeiras VI - Setor B	Cód. Logradouro 9523



Projeto de Lei nº 130/2022 - CMS, de iniciativa do Vereador André Fraga

Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

Assinatura Eletrônica
ELBA GUIMARAES VEIGA - 26/05/2022 21:36:11

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado ANDRE FRAGA	OFICIO Nº 374/2022	Data 12/12/2022

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 374/2022 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 019/2022 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 130/2022 do Vereador André Fraga.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br